



PORTARIA Nº 3.882/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores da ata de registro de preços nº 100/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MAYKOW MORGAN**, CPF nº ***.458.817-** e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução da **ata de registro de preços nº 100/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA – ME**, CNPJ nº 27.247.832/0001-63, que tem por finalidade, obter proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **VANDERLEIA CUTZ MARTINS** CPF nº ***.784.297-** e **RONDINELE MAIER DE LIMA**, CPF nº ***.143.717-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: